



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 374, 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 313, de 2 de janeiro de 2024](#), que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 255, de 4 de setembro de 2018](#), do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 313, de 2 de janeiro de 2024](#), que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria n. SEAUD/4/2024, que consta recomendação, dentre outras, de alteração da [Resolução GP n. 313, de 2024](#), de forma a contemplar as atividades, objetivos e finalidades a serem atingidos com a política institucional de promoção da participação institucional feminina;

CONSIDERANDO o [Processo Administrativo Eletrônico \(e-PAD\) n. 351/2024](#), em que o Relatório de Auditoria n. SEAUD/4/2024 foi acolhido e homologado pela Presidência do Tribunal; e

CONSIDERANDO o [Processo Administrativo Eletrônico \(e-PAD\) n. 44750/2024](#), em que a Presidência do Tribunal acolheu a proposta de alteração [da Resolução GP n. 313, de 2024](#),

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 313, de 2 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 1º

*§ 2º Em todas as ações, eventos e projetos previstos no inciso II do **caput**, o Comitê Gestor Regional velará pela participação institucional feminina, preconizando a necessária interseccionalidade entre os assuntos afetos ao colegiado." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente